



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 670/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à GIUSEPPE RUSCICA, e expede outras providências.

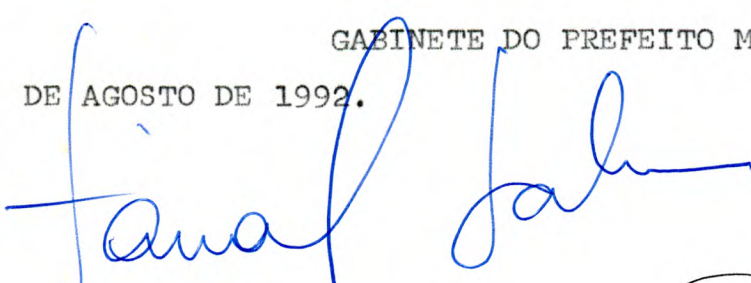
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GIUSEPPE RUSCICA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 13, Quadra 21, Lote 31, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 32, pelo lado esquerdo com o lote 30, frente para a Rua 13 e fundos com o lote 29 da Rua B, medindo: 10,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 mts de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf